

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ÉTICA**PIE-01**Rev.:
B**SUMÁRIO**

1	Introdução	2
2	Objetivo	2
3	Ética empresarial	2
4	Relações no ambiente de trabalho	2
5	Relações com clientes	3
6	Relações com fornecedores e parceiros nos negócios	3
7	Relações com Setor Público	3
8	Política de contribuições para setores privados	4
9	Conflito de interesses	4
10	Concorrência	4
11	Condutas que podem constituir delito patrimonial	4
12	Notificação de desvios éticos	4
13	Comissão de integridade ética	5
14	Penalidades	5


ÍNDICE DE REVISÕES

Rev.	Data	Descrição
B	12/09/2018	Revisão geral
A	30/03/2016	Revisão geral
0	26/01/2016	Emissão Inicial


Elaborado por:



Suzana Gonçalves
Gerente Administrativa

Analisado por:


Guilherme Neto
Diretor Financeiro

Verificado por:


Rafael Neto
Diretor Adm. Comercial

 ASN <small>ESTRUTURAS METÁLICAS</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA	Data: 12/09/2018	Página: 2/5
PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ÉTICA		PIE-01	Rev.: B

1 INTRODUÇÃO

Devido aos diversos casos de corrupções e fraudes divulgados recentemente pela mídia brasileira, ligados a diferentes empresas e setores nacionais, aASN INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.557.599/0001-94, situada na Avenida Beira Rio, 1500 - Distrito Industrial Simão da Cunha, Santa Luzia / MG – Brasil, entende como importante o registro documentado de seu Programa de Integridade e Ética, assim como a divulgação desse programa.

A ASN INDUSTRIAL LTDA é uma empresa independente, não pertencendo à sociedade controladora, não participa de coligações ou consórcios, e, também não possui empresas controladas.

2 OBJETIVO

O presente código de Conduta e Ética é dirigido a todos os membros da administração, empregados, estagiários e terceirizados para servir como referência na atuação pessoal e profissional, bem como orientação nos negócios e relacionamentos internos e externos da empresa. Todos os envolvidos devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento.

3 ÉTICA EMPRESARIAL


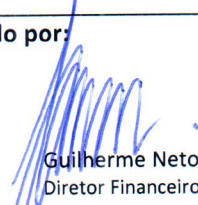

- Respeitamos os direitos humanos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades, ambientes e cadeia de valor.
- Não utilizamos qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios.
- Cumprimos as leis, as normas e os regulamentos dos países onde atuamos em todas as instâncias.
- Adotamos políticas e práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de corrupção, pagamento ou recebimento ilícito, obtenção de vantagens pessoais, privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro, conflitos de interesses, etc.
- Adotamos diretrizes e práticas de governança corporativa que visam garantir uma administração diligente, honesta, prudente e a satisfação dos clientes.
- Fazemos uso dos recursos físicos e financeiros com responsabilidade visando os objetivos da empresa.
- Reportamos os resultados através de relatórios e demonstrativos contábeis.

4 RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

- As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade no relacionamento com todos com quem se mantém contato profissional interno ou externo à empresa.
- Não toleramos qualquer forma de discriminação, assédio ou retaliações.
- Combatemos todas as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo, tráfico humano, etc.).
- Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos empregados, inclusive direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical.

É vedado aos envolvidos neste código de Conduta e Ética:

- Utilizar, para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias ou informações de propriedade da empresa ou de terceiros, sem a devida autorização prévia e expressa;

Elaborado por:  Suzana Gonçalves Gerente Administrativa	Analisado por:  Guilherme Neto Diretor Financeiro	Verificado por:  Rafael Neto Diretor Adm. Comercial
--	--	--

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ÉTICA**PIE-01****Rev.:****B**

- Manifestar-se em nome da empresa, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia;
- Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios da empresa;
- Utilizar sistemas e recursos da empresa para exercer atividades que não sejam as profissionais específicas;
- Propagar ou divulgar boatos, pornografia, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias;
- Trabalhar sob efeito de álcool ou de drogas ilegais;
- Atos que possam causar danos ao patrimônio da empresa.

5 RELAÇÕES COM CLIENTES


- O relacionamento com os clientes deve ser norteado para satisfazê-los, nosso atendimento é focado no respeito, na cortesia e na eficiência.
- A qualidade de nossos produtos e serviços deve superar os padrões estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais.
- Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes, lhes fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.
- Não usamos artifícios como vendas casadas ou outra forma de imposição na realização de negócios.
- Atendemos clientes com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses.
- Disponibilizamos canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção e atender com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.

6 RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS NOS NEGÓCIOS

- A empresa tem como princípio trabalhar com fornecedores e parceiros de negócios idôneos.
- Adotamos práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais.
- Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores e parceiros de negócios, sem privilégios, favorecimento ou discriminação de qualquer natureza.
- Adotamos diretrizes e práticas de desenvolvimento de fornecedores, visando ao aperfeiçoamento de nossos produtos e serviços.
- Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.
- Fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios devem ter pleno conhecimento sobre os principais aspectos deste código de integridade.
- Fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, devem respeitar integralmente as cláusulas contratuais relativas ao código de integridade da empresa, bem como respeitar as leis anticorrupção vigentes.

7 RELAÇÕES COM SETOR PÚBLICO

- As decisões da empresa não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.
- A empresa mantém relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores.
- No relacionamento com o setor público, é vedado oferecer ou receber cortesias e/ou vantagem indevida tais como: dinheiro, diversão, viagens, presentes, brindes, doações, favores, dentre outros, para ou de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos políticos.

Elaborado por:
Suzana Gonçalves
Gerente Administrativa**Analisado por:**
Guilherme Neto
Diretor Financeiro**Verificado por:**
Rafael Neto
Diretor Adm. Comercial

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ÉTICA**PIE-01****Rev.:**
B

- O envolvimento em tal prática está sujeito, a processos judiciais, graves penalidades civis e criminais e sanções administrativas.

8 POLÍTICA DE CONTRIBUIÇÕES PARA SETORES PRIVADOS

Política de contribuições (patrocínios, brindes, doações, presentes, cortesias, favores, etc.) para clientes, fornecedores, parceiros nos negócios, instituições de caridade e programas sociais:

- Qualquer contribuição (patrocínios, brindes, doações, presentes, cortesias, favores, etc.) deve estar em conformidade com a legislação cabível, em conformidade com as diretrizes da empresa e serem devidamente registradas em nossos demonstrativos.
- As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou serem praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.

9 CONFLITO DE INTERESSES

- Todos os envolvidos devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da empresa, nem causem dano à imagem e/ou reputação da mesma.

10 CONCORRÊNCIA


- Respeitamos às leis que regulam a concorrência. Nossa competitividade deve se sustentar em nossa capacidade de gestão empresarial e de negociação junto aos clientes.


11 CONDUTAS QUE PODEM CONSTITUIR DELITO PATRIMONIAL

- Qualquer ato ou omissão que possa constituir delito patrimonial contra à empresa deverá ser relatado, identificado e investigado rapidamente, para que medidas legais cabíveis possam ser tomadas.
- Esta regra deverá ser aplicada a condutas que possam constituir delitos ou meios de preparação para a execução de um delito patrimonial, tais como: alteração de registros, valores ou documentos, omissão de registros, elaboração de registros falsos, elaboração ou receptação de documentos suspeitos ou falsos, evasão de bens e documentos, manuseio irregular de dinheiro e valores, etc.
- Aquele que tomar conhecimento de atos que sejam contrários a este CÓDIGO, deverá informar imediatamente ao seu superior hierárquico.
- Aquele que tendo tomado conhecimento de alguma transgressão não informá-la será considerado cúmplice do infrator.

12 NOTIFICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

- Administradores, empregados, estagiários e terceirizados são responsáveis por garantir que este Código de Ética e Conduta seja cumprido, comunicando imediatamente sobre situações potencialmente contrárias a princípios éticos, ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas, ficando garantido o tratamento confidencial às informações prestadas, sem risco de qualquer retaliação ou represália que tenham sido feitas de boa fé.

Elaborado por:
Suzana Gonçalves
Gerente Administrativa**Analisado por:**
Guilherme Neto
Diretor Financeiro**Verificado por:**
Rafael Neto
Diretor Adm. Comercial

 ASN <small>ESTRUTURAS METÁLICAS</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA	Data: 12/09/2018	Página: 5/5
PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ÉTICA		PIE-01	Rev.: B

13 COMISSÃO DE INTEGRIDADE ÉTICA

A gestão deste Código de Conduta e Ética cabe à comissão de integridade ética, órgão de assessoramento da alta administração, competindo-lhe:

- Avaliar continuamente as normas contidas no documento e, se necessário, atualizá-las;
- Deliberar sobre dúvidas de interpretações;

Receber e analisar:

- Sugestões, consultas, críticas, elogios e denúncias relativas ao Código de Conduta e Ética
- Dilemas éticos, conflitos de interesses e dúvidas de interpretação e situações não previstas no Código de Conduta e Ética.

A comissão de integridade ética é composta por:

- Diretor Administrativo Comercial
- Gerente Administrativo
- Gerente QSMS
- Gerente de Produção

Os conflitos de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância deste Código devem ser encaminhados à comissão de integridade ética, nos canais de comunicação disponíveis em nosso website: www.asn.ind.br.




Após análise os casos de desvios éticos relatados ou denunciados são encaminhados ao diretor responsável pela área relatada para as providências cabíveis.

14 PENALIDADES

Este CÓDIGO reafirma o compromisso da empresa em buscar os mais altos padrões de conduta Ética.

Esperamos dos administradores, empregados, estagiários e terceirizados a mesma conduta ética descrita no presente CÓDIGO, que passará a fazer parte dos contratos de trabalho, assim como dos futuros contratos com fornecedores e prestadores de serviços.

O não cumprimento de qualquer dispositivo desse CÓDIGO sujeita qualquer envolvido, independentemente de seu nível hierárquico, às penalidades aplicáveis que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.

Elaborado por:  Suzana Gonçalves Gerente Administrativa	Analisado por:  Guilherme Neto Diretor Financeiro	Verificado por:  Rafael Neto Diretor Adm. Comercial
--	--	--